



Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 34.439/23

ADITAMENTO Nº 38/26

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 18/23 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO
CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CARLOS E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, representado neste ato, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **GISELE SANTUCCI**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT**, neste ato representada por sua Presidente, na forma de seu Estatuto, **MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON**, doravante denominada **OSC parceira**, partes já qualificadas anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/23, autorizado pela Lei Municipal nº 22.003, de 8 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº 24.236 de 20 de maio de 2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 18/23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

3.1. Para execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 331.450,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), a título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.2. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta de dotação orçamentária codificadas sob as fichas nº 989 - 11.02.08.244.2038.2.051.3.3.50.39.92.5100000 e nº 299 - 11.02.08.244.2038.2.051.3.3.50.39.08.0000000, Desp. do orçamento de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 18/23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura, até **30 de abril de 2027**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



GISELE SANTUCCI
Data: 28/05/2026 17:20:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELE SANTUCCI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente



MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON
Data: 27/05/2026 13:03:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON
Amigos de São Judas Tadeu – ASJT
OSC parceira

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



DANIELI MARIANI ELIAS DA SILVA
Data: 27/05/2026 14:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO FANTIM DAVID DE AGUIAR
Data: 27/05/2026 15:41:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>